



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-018/2016**

**TIPO:** Menor Preço por lote;

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**ABERTURA:** **05/05/2016**, às **9:00** horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº. 01, Bairro Centro, Benevides/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, através do Pregoeiro instituído pelo Decreto Municipal nº. 041/2013 de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente certame a Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Benevides**, ou responsável pela licitação;

b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Benevides**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.4 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.

2.5 – A retirada do edital, será feita até 2 dias uteis que antecedem a abertura do edital, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.6 – A empresa deverá ter obrigatoriamente no ato de assinatura do contrato o certificado digital.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.2.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo III;

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;

f) Declaração de Aceitação da Licitação, anexo V;

3.2.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no item “C”.

### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-018/2016**  
**ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-018/2016**  
**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

**5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser fornecido, em algarismos e por extenso(o valor total do lote), prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) a entrega do objeto, será **IMEDIATA** a partir do recebimento da autorização de retirada, tendo a empresa 10 (dez) dias úteis para a entrega do material - *A quantidade a ser entregue, será de acordo com solicitação na requisição, podendo variar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social;*

d) descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca e modelo;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;

f)- indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

g)- conter o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

i) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

6.1 – Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

### ***6.1.1 - Habilitação Jurídica:***

a)- Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;

b)- registro comercial, no caso de empresa individual;

c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d)- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### ***6.1.2 - Regularidade Fiscal:***

a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
- h) Alvará de Funcionamento.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- j) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- l) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO V deste Edital;

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Habilitação, dois (02) atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.
- b) A Licitante deverá apresentar juntamente com a sua habilitação, Carta de Adimplência emitido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Benevides;

### **6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de Protesto;
- c) - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- d) - A boa situação financeira, a que se refere a o sub-item 5.1.4, letra "b", estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

e) - As LICITANTES constituídas no exercício de 2014 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98

**6.2** - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.

**6.3** - Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade sejam indeterminada.

**6.4** - Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

### **9 - DAS SANÇÕES**

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo II).

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 122 0003 2.062 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social;

08 122 0697 2.063 – Aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços / programas / projetos e benefícios de assistência social por meio do IGD SUAS;

08 122 0697 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social;

08 244 0018 2.073 – Manutenção do cadastro único para programas sociais – Programa Bolsa Família;

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal com assinatura de certificado do responsável pelo setor competente a receber os materiais nela contido.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**12 - DOS ANEXOS**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **Anexo II: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- c) **Anexo III: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **Anexo IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- e) **Anexo V: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO;**
- f) **Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**
- g) **Anexo VII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**13 - DA VIGÊNCIA**

13.1 - O presente contrato terá duração até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**13.2** - A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.

**14 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1 - No interesse da Administração Pública, a **Município de Benevides – Fundo Municipal de Assistência Social** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

**15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**16 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Benevides/PA, 22 de Abril 2016

---

***Aurio Cleber Ungaratti***  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**Anexo I – Pregão Presencial 01-018/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Esta Diretoria Administrativa e Financeira solicita a competente autorização, para a abertura de processo licitatório, com a finalidade de aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática, mobiliário de escritório, eletrodomésticos e centrais de ar), destinados a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução da Política Nacional de Assistência Social, que tem sua fundamentação legal Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 capítulo II seção I artigo 4º e nas Portarias Interministeriais nº 440 de 23 de agosto de 2005, nº 442 de 26 agosto de 2005, nº 171 de 26 maio de 2009 e nº 754 de 20 de outubro de 2010 ambas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Considerando a universalidade do atendimento social a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e o Fundo Municipal de Assistência Social ressalta a necessidade de realizar processo licitatório para a aquisição de materiais de permanentes com a finalidade de contribuir para o seu crescimento e desenvolvimento na igualdade de direitos no acesso aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais dos usuários da política nacional da assistência social.

**3. DO OBJETO**

O objeto da solicitação é a aquisição de equipamentos e materiais de permanentes a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides referente ao exercício de 2016.

**4. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO**

Os objetos serão descritos no layout abaixo apresentado em lotes e com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

**LOTE 01 – MOBILIÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
01	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO EM MADEIRA, cor definida pela secretaria competente, medidas 500x800x1600mm, corpo do armário em madeira de 18 mm de espessura e tampo com 25mm de espessura, ambos com densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> , revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm. Portas baixas em madeira de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces. Travamento das portas - com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo hipboard para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno. Puxadores injetados em de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Prateleiras internas e externas em madeira 18 mm de espessura. Rodapé confeccionado em chapa metálica perfilada tipo “U” 20x50mm com 1,5mm de espessura, sapatas reguláveis .	UND	02
02	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO, cor definida pela secretaria competente, medidas, 900x450x1950mm. Com quatro prateleiras em alturas ajustáveis e duas portas com dobradiças fixadas nas laterais da caixa com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT. As portas e prateleiras terão estruturas de reforço. Corpo do armário com toda a estrutura do armário em chapa fina de aço carbono laminado com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão, com pintura eletrostática a pó. A espessura mínima das chapas da caixa externa e base do armário é de 0,60mm. Quatro prateleiras reguláveis em diversas alturas, com intervalos de aproximadamente 50 mm confeccionados em chapa, dobrada nos bordos dianteiros e traseiros formando um perfil em “U” com largura mínima de 13 mm. A espessura mínima das chapas das prateleiras e reforços de 0,75mm e os suportes das prateleiras de 1,06mm. Portas de no mínimo de 03 dobradiças por porta, localizadas nas laterais do corpo do armário. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta e chaves em duplicata. Maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa. A espessura mínima das chapas das portas do armário é de 0,60mm.	UND	05
03	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS, cor definida pela secretaria competente, medidas 900x400x1980mm. Modelo com seis prateleiras com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT. Com reforços de travamento, conforme figura e capacidade de carga de cada prateleira uniformemente distribuída de 50kgs e regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm. Montadas através de parafusos com porcas que garantem grande resistência ao conjunto. Com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão, com pintura eletrostática a pó. Estrutura composta por 04 colunas em chapa de aço tipo cantoneira perfurada com abas de 50x30mm em chapa; 06 prateleiras	UND	05



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	em chapa 22 (0,75mm) com reforço; 04 sapatas de aço; 52 porcas de 5/16" para chave 9/16".		
04	ARMÁRIO EM AÇO COM ARQUIVAMENTO PARA PASTA SUSPensa, cor definida pela secretaria competente, com quatro gavetas, padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT (NBR 13961), com trilho telescópico. Dimensões externas: largura 470 mm, profundidade 670 mm, altura 1335 mm. Dimensões internas (gavetas): largura 390 mm, profundidade 585 mm; altura 275 mm. Conter 06 (seis) reforços internos na vertical, 03(três) reforços frontais na horizontal. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. Capacidade de pastas suspensas: 40 a 50 pastas por gavetas ou 55kgs. Estrutura ser em chapa de aço nº 18 (1,20mm), nº. 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco de imersão, com pintura eletrostática a pó. Os puxadores deverão ser em aço inoxidável ou liga metálica tipo embutido ou externo sendo um por gaveta. O sistema de deslizamento das gavetas deverá ser por trilho correção telescópico que concede mais sustentação e reforço para o deslizamento das gavetas. A fechadura deverá ser do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, ter travamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata localizada na parte frontal ou lateral, extremidade superior da caixa externa do arquivo.	UND	06
05	MESA DE TRABALHO EM L, medidas 140 cm x 140 cm x 75 cm (comprimento x comprimento x altura), com profundidade 70 cm, 100 cm na diagonal, na cor a ser definida órgão solicitante. Tampo inteiriço sobreposto à estrutura, material em MDF de alta densidade, com iguais ou acima de 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico, bordas arredondadas com curvatura de 180º em PVC. Estrutura tubular com tratamento de fosfatização, acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi em pó com sapatas niveladoras de piso. Painel frontal em material MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado.	UND	02
06	MESA RETANGULAR medidas 120 cm x 75 cm x 75 cm (comprimento x comprimento x altura). Tampo inteiriço sobreposto à estrutura, em MDF de alta densidade, com iguais ou acima de 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico, na cor a ser definida pelo órgão solicitante, de alta pressão tipo fórmica de 0,8mm de espessura e na face inferior em laminado melamínico, bordas arredondadas com curvatura de 180º em PVC. Estrutura tubular com tratamento de fosfatização, acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi em pó com sapatas niveladoras de piso. Painel frontal em material MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado. Com porta-teclado retrátil, correção, medindo no mínimo 35 cm de profundidade e no mesmo comprimento da mesa, nas mesmas características e materiais da mesa.	UND	05
07	MESA PARA IMPRESSORA, formato retangular, com medidas de 65	UND	02



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	cm x 45 cm x 75 cm (comprimento x comprimento x altura). Tampo inteiriço sobreposto à estrutura, em material MDF de alta densidade, com iguais ou acima de 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico, na cor a ser definida pelo órgão solicitante, de alta pressão tipo fórmica de 0,8mm de espessura e na face inferior em laminado melamínico, bordas arredondadas com curvatura de 180º em PVC. Estrutura tubular com tratamento de fosfatização, acabamento em pintura eletrostática. Com tinta epóxi em pó, com sapatas niveladoras de piso. Painel frontal em material tipo MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado.		
08	MESA DE REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA na cor definida pelo órgão solicitante, tampo em formato circular para reuniões com diâmetro de 1200 mm, em madeira tipo MDF com resina fenólica com partículas de granulometria fina com espessura de 25 mm e densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> , com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante. Estrutura - metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço Ø 3" com espessura 1,9mm, travessa superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm, e travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,9 mm conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 640 mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.	UND	04
09	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA TIPO BALANCIM COM ESPALDAR MÉDIO / REVESTIMENTO EM TECIDO. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de no mínimo 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor definida pelo órgão solicitante, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de no mínimo 50 mm de espessura, densidade mínima D40, indeformável e ignífuga, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético, na cor definida pelo órgão solicitante, de alta resistência, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	UND	15
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇO, revestimento me tecido na cor definida pelo órgão solicitante. Medidas: altura 860 a 930 mm, altura encosto 320	UND	06



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	<p>mm, largura assento 510 mm, profundidade assento 490 mm. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor definida pelo órgão solicitante, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético de alta resistência, na cor definida pelo órgão solicitante, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Base fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 02 mm.</p>		
11	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E COM APOIO DE BRAÇOS, revestimento em tecido na cor definido pelo órgão solicitante. Medidas: altura 860 a 930 mm, altura encosto 320 mm, largura encosto 435 mm, largura assento 510 mm, profundidade assento 490 mm. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor definida pelo órgão solicitante, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Base fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 02 mm. Cinco patas para total estabilidade. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3 mm. Componentes metálicos com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Apoio de braços deve ser em formato “T” com regulagem de altura em 06 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6.</p>	UND	05
12	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E COM APOIO DE BRAÇOS, revestimento em tecido na cor definida pelo órgão solicitante. Medidas: altura 1060 a 1130 mm, altura do encosto 490 mm, largura encosto 425 mm, largura assento 510 mm, profundidade assento 490 mm. Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor definida pelo órgão solicitante, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a</p>	UND	04



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	<p>impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Base fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 02 mm. 05 patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Apoio de braços em formato “T” com regulagem de altura em 06 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6.</p>		
13	<p>LONGARINA DE TRÊS LUGARES COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, SEM APOIO DE BRAÇOS, revestimento na cor definida pelo órgão solicitante. Medidas: 825 mm, altura encosto 320 mm, largura encosto 435 mm, largura assento 510 mm, largura total 1660 mm, profundidade assento 490 mm. Estrutura modular para 03(três) lugares sem prancheta estruturado com longarina horizontal em tubo de aço 40x50x1,50 mm, com sistema de fixação dos estofados através de placa metálica em aço com espessura de 3mm, estruturada através de conformação mecânica por processo de estampagem, e fixadas a longarina por processo de soldagem MIG de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Pés com colunas verticais em tubo de aço e base em tubo retangular de 25x35x1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização. Fixação dos pés à longarina através de chapa de aço estampada com 6,35 mm de espessura, e parafuso cabeça cilíndrica com sextavado interno rosca M8. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor definida pelo órgão solicitante, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, na cor definida pelo órgão solicitante. A estrutura deve ser de união do assento com encosto em lâmina de aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p>	UND	12
14	<p>MESA REUNIÃO OVAL COM TAMPO EM MADEIRA, com estrutura metálica na cor definida pelo órgão solicitante 2400x1200x730mm. Tampo oval em madeira com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas</p>	UND	02



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo, travessa superior em tubo de aço 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,5mm.		
--	--	--	--

**LOTE 02 – ELETRO-ELETRÔNICO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
01	TV LCD 32". Full hd (1080p); 1920x1080; 2x 10w, mínimo 3 entradas hdmi, 1 entrada usb com suporte formato jpeg), 1 entrada vídeo componente, entrada TV digital padrão ginga, 1 entrada áudio/vídeo, 1 conexão vídeo p/ PC(RGB);mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9, ângulo de visão mínimo 176°, 110/220 V. Saída de áudio digital, seleção automática de voltagem, controle remoto c/ baterias AA ou AAA; entrada rj45. Garantia de no mínimo 01 ano.	UND	05
02	APARELHO DE DVD PLAYER COM ENTRADA USB, Reprodução de DVD, DVD-R, DVD RW, SVCD, CD, CDR, CDRW, MP3,WMA, e JPEG; sistema de cor: NTSC/PALM e PAL-N; Saída HDMI//DIVX para sinais de vídeo em alta definição e sinais de áudio; Incluso Cabo HDMI, controle remoto e manual em português; 110/220 V; Garantia mínima de 1 ano.	UND	04
03	MICRO SYSTEM PORTÁTIL (CD Player) Potência mínima de 100 W RMS, reprodução de MP3, WMA, CD, CD-R e CD-RW, rádio AM/FM, conexão USB, entrada auxiliar de áudio (RCA), alimentação bivolt automático. Garantia mínima de 01 ano.	UND	04
04	GELADEIRA com capacidade líquida mínima de 300 litros, cor branca, reversão de porta, alimentação 110 v ou 220 v, classe A em consumo de energia, pés reguláveis, excelente qualidade de acabamento, degelo automático no refrigerador, prateleiras internas reguláveis, Protetor para garrafas. Forma para gelo. Garantia de no mínimo de 01 ano.	UND	02
05	MICROONDAS, características gerais cor branca, 110 ou 220 v, capacidade de no mínimo 30 L, tecla ligar + 30s, tecla descongelar, garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	03
06	FREEZER HORIZONTAL em aço, com função freezer e refrigerador, puxadores ergonômicos, com 02 (duas) tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer, caixa interna em aço zincado, degelo manual, dupla função freezer/conservação, com grade interna, travamento das portas com chave, fechadura com chave autoexpulsiva, capacidade total entre 470 e 500litros, 02(duas) portas, tensão bivolt (110/220 v) ou 220 v, na cor branca, dimensões. Com no mínimo 01 ano de garantia.	UND	03
07	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM FORNO Tampo superior, estruturais monobloco e pés em aço, dotado de bandejas	UND	03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	aparadoras de resíduos, estrutura em perfil "L", pés com sapatas niveladoras em polietileno, prateleira inferior gradeada em perfil "U". Equipamento construído inteiramente em Aço Inox escovado. Corpo em pintura a pó eletrostática e no forno com porta de vidro temperado e termômetro acoplado, acompanhando 02 grelhas e isolamento em lã de rocha ou lã de vidro. Com no mínimo 01 ano de garantia.		
08	FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 06 BOCAS E COM FORNO, cor branco, mesa em aço inox, puxador metálico, tampa vidro total temperado resistente, grades na mesa esmaltadas, forno autolimpante, voltagem 110 ou 220 v. Com no mínimo 01 ano de garantia.	UND	03
09	LIQUIDIFICADOR para cozinha, potência 400W, 05 velocidades, capacidade 1,5L, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função autolimpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta-fio, lâminas de aço inox, bivolt. Com no mínimo 01 ano de garantia.	UND	04
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 hp, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Com no mínimo 01 ano de garantia.	UND	03
11	CAIXA AMPLIFICADA Potência RMS 60 W, Entradas 03 canais independentes. Canal 01 Microfone (02 entradas). Canal 02 entrada USB com controle remoto/ teclado/ acordeon/ auxiliar iPhone, iPod, MP3, CD, DVD e TV. Canal 03: Guitarra e violão/ cavaquinho, alto-falante woofer 10" e tweeter 2" 1/2. Equalizador: 02 vias (graves e agudos), alimentação: 110/ 220V. Garantia de no mínimo 01 ano.	UND	04
12	MICROFONE SEM FIO, Freqüência: 480mhz - 600mhz Dynamic Range:> 90db, Distorção harmônica total: <0,5%, Resposta de Freqüência: 40hz ~ 15khz ± 3db, Relação S/N: > 80db, Rejeição de interferência: >80db, Potência do transmissor: 8.5MW, Nível de saída de áudio: 0 / ±400mv, Fonte de alimentação: 12-18V DC 300ma, funcionamento com baterias (inclusas), Alcance: aproximadamente 50 m em espaço aberto 127 v ou bivolt. Itens Inclusos: 01 Receptor, 01 Cabo de áudio, 01 Adaptador, 04 Baterias 1,5v, Manual de operação em português. Gantia mínima de 01 ano.	UND	03
13	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX, novo, sem uso, elétrico, para garrafão de água com capacidade de 20 litros, dotado de duas torneiras sendo uma para água gelada e outra natural, com chave termostática para controle da temperatura da água gabinete fabricado em aço cromado medindo aproximadamente 0,95mx30x30cm, com porta copos fabricado em aço cromado, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento e recipiente para acondicionamento de água derramada na cor cromado, fonte de alimentação 110 ou 220 Volts.	UND	05



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

**LOTE 03 – CENTRAL DE AR**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
01	CENTRAL DE AR 12.000 BTU/h, Novo, Operação Eletrônico, ciclo Frio, Tensão - 220 V, Cor – Branco, Compressor – Rotativo, Principais funções – consumo A, operação silenciosa, air swing, função econômica, timer on e timer off e função auto. Modelo indicado - SPLIT - High-Wall. Entrega do certificado de garantia.	UND	06
02	CENTRAL DE AR 18.000 BTU/h, Novo, Operação Eletrônico, ciclo Frio, Tensão - 220 V, Cor – Branco, Compressor – Rotativo, Principais funções – consumo A, operação silenciosa, air swing, função econômica, timer on e timer off e função auto. Modelo indicado - SPLIT - High-Wall. Entrega do certificado de garantia.	UND	03
03	CENTRAL DE AR 24.000 BTU/h, Novo, Operação Eletrônico, ciclo Frio, Tensão - 220 V, Cor – Branco, Compressor – Rotativo, Principais funções – consumo A, operação silenciosa, air swing, função econômica, timer on e timer off e função auto. Modelo indicado - SPLIT - High-Wall. Entrega do certificado de garantia.	UND	02

**LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi, 110V, rendimento mensal de até 8000 páginas A4, dimensões aproximadas 42cm X 36,5cm X 25,4cm. Conteúdo da embalagem apresentará o equipamento acompanhado guia de instalação, guia de introdução, guia do usuário, folheto de suporte, guia de garantia, documentações e software da impressora em CD e cabo de alimentação. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do material.	UND	03
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, com tanque	UND	03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	de tinta, conexão USB 2.0 de alta velocidade, wifi, bivolt, rendimento mensal aproximado de 6.000 impressões de páginas A4, função cópia e scanner. Equipamento acompanhado com guia de instalação, guia de introdução, guia do usuário, folheto de suporte, guia de garantia, documentações e software da impressora em CD e cabo de alimentação. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do material.		
03	MICRO COMPUTADOR arquitetura fechada, processador intel core i3 LGA 1156, 6GB de RAM DDR3, HD 500 GB, wifi, Gravador de DVD-RW Litscribe, Monitor LCD de no mínimo 17", Teclado, mouse optico, caixa de som e sistema operacional Windows. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	08
04	MICRO COMPUTADOR arquitetura fechada, processador intel core i3 LGA 1156, 6GB de RAM DDR3, HD 500 GB, wifi, Gravador de DVD-RW Litscribe. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	10
05	MICRO COMPUTADOR, processador intel core 02 duo, 4GB DDR2 de memória RAM, HD de 320 SATA, wifi, gravador de DVD-RW Litscribe. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	10
06	MONITOR LCD, VGA, tamanho mínimo de 17", 16:9 widescren. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	08
07	MOUSE ÓPTICO USB, cor preto, sensor óptico, resolução 1000 dpi, botões 03 botões, interface USB. Garantia de 12 meses.	UND	10
08	NO BREAK 1400VA/BIVOLT, Cor: preto. Tensão de entrada: 115~127~220 V (Plugue NBR 14136 10A/250V. Tensão de saída: 115 V. Potência 800 VA / 400 W. Número de tomadas 6 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro). Estabilizador/Filtro de linha Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha. Eficiência 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Bateria interna 1 bateria 12 V 7Ah. Autonomia até 30 minutos com PC on board + monitor LDC de 15" + impressora	UND	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

	jato de tinta. Dimensões (L x A x P) No Break: 19,89 x 9,86 x 27,53 cm, Embalagem: 24 x 14 x 33 cm. Peso No Break: 6,4 kg. Conteúdo da embalagem: No Break 800VA Bivolt e Manual de instruções. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.		
09	NOTEBOOK, com processador Core i3, 6GB de RAM DDR3, HDD 500GB, Unidade de DVD, tela de no mínimo 14", bluethouth, wifi, porta RJ45, USB, VGA. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	03
10	PEN DRIVE, capacidade de no mínimo 16 GB, micro cor preto, interface USB 2.0. Garantia de 12 meses.	UND	20
11	PROJETOR DATA SHOW, luminosidade aproximada 2700 lumens, foco manual, zoom digital, distância de projeção 0,88 - 10,44 metros. Conexão: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1. Equipamento acompanha Controle Remoto e Pilhas; Cabo VGA; Cabo de Força; Manuais em CD Voltagem Bivolt. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	02
12	TECLADO – USB, padrão ABNT2, número de teclas 109, interface USB, comprimento do cabo 1,3 m, compatibilidade Windows 98/ 2000/ ME/ NT/ XP/ Vista. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	12
13	MEMÓRIA P/ COMPUTADOR, DDR3 2 GB. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10
14	MEMÓRIA P/ COMPUTADOR, DDR3 4 GB. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10
15	HDD SATA,250 GB, SATA 3 7200 RPM 3.5". Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10
16	HDD SATA,500 GB, SATA 3 7200 RPM 3.5". Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

17	PLACA MÃE, Intel LGA 1156. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10
18	PLACA MÃE, Intel LGA 1366. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 122 0003 2.062 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social;

08 122 0697 2.063 – Aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços / programas / projetos e benefícios de assistência social por meio do IGD SUAS;

08 122 0697 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social;

08 244 0018 2.073 – Manutenção do cadastro único para programas sociais – Programa Bolsa Família;  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Benevides (PA).

#### **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

O Material será requisitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social através de seu representante legal devidamente autorizado, que deverá ser feita, por escrito, podendo ser por fax ou e-mail mediante ordem de fornecimento assinada pelo representante legal ou com assinatura digital, onde constarão todos os dados, inclusive, endereço da entrega e dotação a ser onerada.

A ordem de fornecimento será enviada em dias uteis, conforme necessidade levantada pela secretaria a ser atendida, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias corridos no local mencionado na ordem de fornecimento sem custos adicionais de expediente de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08:00Hs às 14:00Hs.

#### **8. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

a) Os itens objeto deste Termo serão entregues novos e em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, de acordo.

b) Os itens objeto deste Termo serão recebidos provisoriamente no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos da sua entrega.

c) Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Termo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

- d) Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE.
- e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, em observância às normas do Edital.

### **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre totalmente novos e de boa qualidade e sem qualquer falha, dano ou imperfeição segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- c) Os materiais ofertados na Proposta de Preço deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira).
- d) Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitações, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito materiais divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora.
- e) Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.
- f) A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

Benevides/PA, 22 de Abril de 2016.

**AURIO CLEBER UNGARATTI**  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-018/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio/gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Benevides a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-018/2016, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-018/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ..... (razão social da empresa), CNPJ Nº ....., localizada à ....., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial nº 01-018/2016.

Localidade,..... de.....de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Diretor ou Representante legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-018/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-018/2016), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura)

(Nome completo do Representante)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-018/2016**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação da empresa), estabelecida à  
\_\_\_\_\_(endereço), \_\_\_\_\_(cidade / UF), devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o  
número \_\_\_\_\_, vem através desta, em atendimento ao Pregão Presencial nº. 01-018/2016,  
declarar sua total aceitação aos termos do referido Edital e sua plena concordância para com esse, em todas  
as fases da licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01-018/2016**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

(nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-018/2016**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, E  
A EMPRESA ....., NA  
FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal.

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), \_\_\_\_\_ (Natureza Jurídica), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (Representante Legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 01-018/2016, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

## **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

## **3 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.

## **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

- De Acordo com Termo de Referência em anexo.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a retirada do objeto.

**5.1 - A CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior.

**5.2 - O GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.3 - O documento fiscal** não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.4 - A devolução** do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

**5.5 - O CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## **6 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

#### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.1 -** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela Sr. Renan Almeida de farias – diretor financeiro, designados pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

**10.1 -** A fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada por funcionário devidamente indicado pela secretaria, cabendo a ele:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.1** - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.2** - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.3** - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

**11.1** - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **12 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.1** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

**14.2** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## **15 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 01-018/2016.

## **16 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Benevides/PA, ..... de ..... 2016.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

\_\_\_\_\_  
**RONIE RUFINO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_